



LEI N°. 745, DE 01 DE MARÇO DE 2010.

**ATUALIZA VENCIMENTOS NO
QUADRO DO PODER EXECUTIVO
DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Russas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica assegurado a todos os servidores efetivos do Poder Executivo do Município de Nova Russas, a remuneração mínima de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 01 de março de 2010.


MARCOS ALBERTO MARTINS TORRES
Prefeito Municipal